

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
BOLETIM DO MUSEU DO ÍNDIO
RIO DE JANEIRO — BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 14/09/86
COD. QI D03

DOCUMENTAÇÃO

N.º 1

SETEMBRO, 1976

APRESENTAÇÃO

Com a publicação deste trabalho de Lelia Maria Fernandes Garcia Rosalba sobre os índios Kiriri de Mirandela, o Museu do Índio inaugura uma nova série de publicações. Trata-se da série Documentação, que pretende por a disposição dos especialistas, informações relevantes sobre grupos indígenas brasileiros existentes nos arquivos do Centro de Documentação Etnológica e Indigenista da FUNAI.

Com a definitiva implantação do Centro de Documentação no Museu do Índio, a FUNAI espera poder contribuir, de modo permanente e sistemático, para o melhor conhecimento dos índios brasileiros e de seus problemas. Para isso, além de publicações breves, como a presente, planeja-se a edição de uma coleção de volumes seriados que reunam toda a informação disponível, de real importância etnológica e indigenista, sobre os grupos indígenas mais importantes do país. Já se encontram, em fase de organização preliminar, os volumes referentes aos Guarani, Kaingang, Terena e Mura. O encargo de seleção e anotação dos textos está sendo confiado a pesquisadores do Museu do Índio e a especialistas interessados em cada um desses grupos particulares.

Carlos de Araujo Moreira Neto
Coordenador do projeto do Centro de Documentação

O POSTO INDÍGENA DE MIRANDELA

Lélia Maria Fernandes Garcia Rosalba
Bolsista do CnPq

RESUMO - Este trabalho aborda aspectos da problemática dos indígenas Kariri, do Nordeste do Brasil, em especial os indígenas de Mirandela, Estado da Bahia, um resumo das pressões sofridas por aquele grupo desde o século XVII, com publicação de documentação inédita referente às terras que foram doadas àquele grupo indígena.

O presente trabalho pretende analisar a situação dos remanescentes Kiriri de Mirandela, a partir da publicação de documentos inéditos do extinto Serviço de Proteção aos Índios, que se relacionam com a criação do Posto Indígena de Tratamento Governador Góes Calmon, do Distrito de Mirandela, Município de Ribeira do Pombal, hoje Posto Indígena Kariri, mostrando a execução da política indigenista na época, e a criação de postos assistenciais.

Quando os descobridores aportaram no litoral brasileiro, os Cariri (Kariri) ocupavam os estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, Paraíba, o bairro São Francisco, Sergipe e o sertão da Bahia. Inicialmente ocupavam a faixa litorânea mas tudo leva a crer que foram impelidos para o interior pelos grupos Tupi (1).

"Sob o nome genérico de Tapuias andaram nos primeiros tempos confundidos com outros índios, que infestavam a região do seu domínio. Por isso mesmo ainda hoje se torna difícil saber, com certeza entre tantos nomes de tribus, quais eram os de origem Cariri, quais eram os Caraibas e os Gés" (2).

(1) Maria de Lourde Bandeira, "Os Kariri de Mirandela, pag. 19

(2) Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil pag. 262

É entre o Rio São Francisco e a Serra Ibiapaba, que os povoadores do sertão vão encontrar os Kariri. A resistência do grupo "foi terrível, talvez a mais persistente que os povoadores encontraram em todo paiz; mas atacados no rio São Francisco, no Piranhas, no Jaguaribe, Parnaíba, por gente de São Paulo, da Bahia, de Pernambuco, da Paraíba, do Ceará, foram uns mortos, outros reduzidos a aldeamentos, outros aggregados a fazendas, fundindo-se e confundindo-se com os colonizadores alienígenas"(3).

O trabalho missionário surge entre os Kariri nos séculos XVI e XVII tornando-se, no entanto, mais frequente nesse último. Atuavam principalmente no sertão baiano. Se, por um lado a ação dos missionários propiciou a desarticulação interna do grupo, por outro lado possibilitou sua sobrevivência. Em 1666 o Irmão Teólogo João de Barros da C. Jesus inicia seu trabalho missionário na sertão da Bahia. Em 1687 já existiam no rio São Francisco seis missões destes índios. Os Capuchinhos franceses estabeleceram-se no Nordeste brasileiro, durante o ano de 1641, iniciando sua atuação missionária no Rio São Francisco. Em 1671, chegam ao Brasil, aportando na Bahia a 3 de agosto, os freis Martin de Nantes e Anastácio de Audierne. O primeiro iniciou seu trabalho entre os Kariri do Estado da Paraíba e o segundo, na missão dos Aramu-rus, no Rio São Francisco. Em 1672 Frei Martin de Nantes fixou-se na Ilha de Uracapá, hoje Aracapá, no Rio São Francisco, entre os Kariri da região, e lá permaneceu até seu afastamento definitivo em 1682.

Nessa ocasião os Kariri foram considerados "como das mais instruídas tribos do Brasil; dados à agricultura hábeis no tecer algodão, no que empregavam um fuso (popoughi) e um tear (wonkuró) primitivos com tramas de diferentes classes" (4).

(3) J. Capistrano de Abreu, "Caminhos antigos e povoamento do Brasil" pag. 60

(4) Revista Instituto do Ceará, Tomo LXIV pag. 319

Estabelecendo Missões, catequizando índios, levantando aldeias vive o Padre João de Barros, da Companhia de Jesus, nos recônditos da Bahia. No sertão bahiano os missionários ergueram a aldeia de Nossa Senhora da Conceição de Natuba, a aldeia de Santa Teresa dos Quiriris em Canabrava e a aldeia do Saco dos Morcegos. "Este grupo de Aldeias, escalonadas no caminho do sertão, além da catequese dos seus próprios índios, prestava serviços de caráter público, sendo requisitados com frequência os índios delas para as expedições que se organizavam oficialmente" (5). Com exceção da aldeia de Santa Teresa de Canabrava, as aldeias de São Francisco Xavier, Santo Inácio e Santa Cruz ficavam em terras de Garcia de A'vila. A pacificação dos Kariri completa-se no início do século XVIII, deixando livre vasta área por onde se espalham as fazendas de gado.

A escravização do indígena, aliada à ação predatória dos colonizadores e à fome de terras para implantação dos "currais", caracterizou as relações de contato entre Kariri e o elemento branco (6).

Neste aspecto, a Casa da Torre, pertencente a Garcia de A'vila e seus descendentes, foi quem mais perseguiu índios e missionários. Esquecendo ou ignorando as ordens do Governador Geral do Brasil, D. João de Lencastro, que mandava "se dessem ao pé de cada Aldea terras necessárias ao sustento dos índios" (7) fomentou Garcia de A'vila, entre seus feitores e curraleiros, a perseguição nas aldeias localizadas em suas terras de sesmaria, sob o pretexto de serem senhores absoltos das referidas terras. O Senhor da Torre julgava-se dono dos índios que habitavam suas terras "como se fossem servos da gleba". Não permitia aos índios que descesssem para a aldeia de catequese e aos missionários o estabelecimento das missões.

(5) Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil* V.5, pag. 292

(6) Maria de Lourdes Bandeira, *Os Kariri de Mirandela* pag. 21

(7) Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*. V.5, pag. 299

A destruição de duas Residências e das igrejas de Itapicuru, Jeromuabo e dos Caimbés, a organização de um levante indígena que culminou na expulsão do Padre Francisco Inácio, da Aldeia do Acará no dia 26 de julho, nos festejos de Santa Ana (cf. Serafim Leite), são alguns episódios que envolvendo a Casa da Torre durante várias gerações, ilustram a impunidade dos que já, nessa época, esbulham os índios de Mírandela. "O caso das Aldeias de Rodelas, com ser assim tão desagradável para os Padres, que nelas estavam, foi útil para os índios, e veio pôr a descoberto a situação perigosa dos latifundios demasiado grandes. A 23 de novembro de 1700 passou El-Rei um Alvará, em forma de lei, em que dizia " que por ser justo se dê toda a providencia necessária à sustentação para os índios e Missionários, que assistem nos dilatados sertões d'este Estado do Brasil, sobre que se têm passado repetidas ordens, e se não executam por repugnância dos donatários e sesmeiros, que possuem as ditas terras dos mesmos sertões, hei por bem e mando que a cada missão se dê léguas de terra em quadra para sustentação de índios e Missionários. Determina El-Rei que cada aldeia tenha ao menos cem casais. Aumentando a população se poderiam construir novas Aldeias de cem casais, e "sempre a cada uma se dará a léguas de terra". As aldeias se situariam onde os índios quisessem, ouvida a Junta das Missões, e não a arbitrio dos donatários e sesmeiros. E tem esta cláusula importante: advertindo-se que para cada aldeia, e não para o Missionário, mando dar estas terras, porque pertencem aos índios e não a êles, e porque tendo-as os índios, as ficam logrando os Missionários que lhes for necessário para ajudar o seu sustento e para o ornato e custeio das igrejas" (8). Como escreve Serafim Leite é uma cláusula importante, pois dá ao índio a posse das terras e aos missionários o usufruto no que for necessário.

(8) Serafim Leite "História da Companhia de Jesus no Brasil" V.5 pag. 307

A intervenção do Governador do Brasil, D. João de Lencastro, procurou encaminhar o desbravamento do sertão em bases cristãs e evitou maiores derramamentos de sangue na região dos Kariri, desde essa época, tão prejudicada pela ambição dos homens brancos.

"Em 1696 pediu o Governador, dez Padres da Companhia para se estabelecerem nas Aldeias da Jacobina. Não foi possível aceder, não só por haver tantos, como porque a experiência demonstrava que a sua assistência, isolados, uns dos outros, era cheia de dificuldades e perigos. E sugeriu-se que as Aldeias pequenas e dispersas se concentrasssem em poucas mas grandes, para ser profícua a assistência dos Padres, com suficientes garantias morais e materiais. E foi o que veio a realizar-se com as Aldeias dos Quiriris, Natuba, Canabrava, Saco dos Morcegos e Geru" (9).

A instrução e habilidade pouco ou nada serviram aos Kariri. A propalada proteção católica e real não assegurou aos índios, nessa região, a posse das terras. Em 1705 são concedidas as primeiras sesmarias no rio Salgado, domínio dos Tapuias-icós" (10).

Amiuda-se o contato dos Kariri com os colonizadores. A vasta região nordestina ganha novos habitantes. Brancos negros e mamelucos substituem, no Ceará e Rio Grande do Norte, os Kariri na ocupação das terras. Os homens públicos tratam da causa indígena com ambiguidade. A mão que ajuda a ampara ordena guerra e perseguição. O Capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lago, em 20 de outubro de 1708, "deu regimento ao Capitão Bernardo Coelho de Andrade para ir fazer a guerra contra as nações Icó, Cariri, Cariú e Curatiú, até des truí-las" (11). A destruição dirigida aos indígenas do Nordeste obriga os índios Jenipapos (Kariri) do Ceará, em 1739 a pedirem proteção e ajuda através da assistência dos missionários nos aldeamentos.

(9) *Serafim Leite "História da Companhia de Jesus no Brasil V.5 pag. 308*

(10) *Revista do Inst. do Ceará, Tomo LXIV pag. 225*

(11) *Dic. Hist. Geog. e Etnogr. do Brasil V.1, pag. 265*

O século XIX não foi para os Kariri diferente dos anteriores. As relações sociais do grupo indígena com os brancos da sociedade colonizadora são cada vez piores e os índios continuam subjugados. O missionário Capuchinho Frescarolo em suas cartas ao Bispo de Olinda, registra nos primeiros anos do século XIX, os massacres e as penúrias sofridas pelo numeroso grupo indígena do Nordeste.

Em 1802 Frescarolo estende suas diligências aos "brabos gentios" Vouê, Umão e Pipipões, ramos dos Kariri.

Segundo conta, seu trabalho foi difícil, pois os indígenas cansados da falsidade do homem branco, já não acrêditavam com facilidade em promessas e presentes. A atração dos indígenas era feita com vagar, sendo quase necessário o conhecimento do grupo das experiências de outro indígena.

Um trecho da correspondência do missionário com o Bispo de Olinda falará melhor desses acontecimentos: "No dia seguinte os chamei todos à minha presença e por meio de dez línguas, que tem todo este ranço de vermelhos, principiei a explicar-lhes qual era a causa da minha vinda a estas brenhas; que era mandado de Deus, do Rei e do governo para eles se aldearem, baptizar, instruir na fé católica, servir ao rei e nunca mais viver como bicho no mato, mas sim como cristãos em aldeia para se salvarem. A isto responderão todos que este sempre foi o seu desejo, mas que tinham medo dos brancos, e que esta não fosse falsidade minha, como já foi aquella do riaxo do Navio, do Brejo do Gama e outras, que dice a V. Ex. Revma. o anno passado, quando aldeei os índios brabos do Olho d'água da Gameleira, na freguezia do Cabrobó, que debaixo da capa de paz e da santa missa, fizerão d'estes mizeraveis tão horrenda carnagem de prender, atirar, xumbar, acutilar, espancar, matar e picar, como se não fossem gente da mesma especie como nós" (12). Em 1802 Frei Frescarolo após o sucesso da missão junto aos índios do Pipipão envia "em baixadores d'estes a notificar, convidar e participar do mesmo bem a um resto de gentios brabos chamados Xocó, que andavão embrenhados nas cabeceiras do rio Piancó, e travessias dos Cariris-Novos" (13).

(12) Frei Vital Francarollo - Informação sobre os índios
barbaros dos Certões de Pernambuco, pag. 108

(13) Idem, pag. III

Segundo Frei Frescarolo, os novos católicos e portugueses viviam felizes sob a proteção das aldeias e conforme os desejos reais. Segundo o Padre Renato Galvão, Vigário de Cícero Dantas, existe no Livro de Tombo, pag. 84, dos Documentos do Arquivo Público e do Departamento de Geografia, uma resolução da Mesa de Consciência e Ordens de 27 de novembro de 1817, criando a Freguesia de Nossa Senhora do Bom Conselho dos Montes do Boqueirão, onde faz menção clara a demarcação dos terrenos dos índios de Mirandela e Massacará. (ver documentação anexa).

Os aldeamentos espalharam-se por todo o Nordeste. "Em Alagoas, Martins faz menção aos Aconans, da Lagôa Comprida, a Oeste de Penedo, aldeados no Collegio; dos Ceococes, Uamois e Romarís, da Serra do Pão de Assucar, aldeados em Propriá. Na Bahia estavam os Sabujás, aldeados em Missões jesuíticas a Sul e Oeste da cidade de Salvador. Em sua viagem, em 1818, Spix e Martius encontraram, em Pedra Branca, cerca de 600 Kariris, semi-civilizados, dos quais recolheram o vocabulário, que o último incluiu nos Glossaria. Ehrenreich em 1891, verificou que os Kiriris de Pedra Branca tinham desaparecidos por via de extinção" (14).

Dentre todas as aldeias Kariri espalhadas nos sertões entre a "cidade da Bahia e o Rio São Francisco", interessa-nos de modo especial o antigo Aldeamento do Saco dos Morcegos, hoje Mirandela, originário dos aldeamentos do Padre João de Barros, apóstolo dos Kariri, por ser o objeto da documentação que apresentaremos em nosso trabalho.

A cidade e o Município de Mirandela encontram-se dentro das terras doadas em usufruto aos indígenas no século XVIII. Palmo a palmo, os Kariri foram compelidos a ceder suas terras, sem terem a quem invocar proteção. Dois séculos nos separam do ato de doação. Mas até hoje, essas terras não foram demarcadas, apesar dos esforços de delimitação à época do SPI de que trata a documentação anexa.

(14) *Dic. Hist. Geog. e Etnog. do Brasil*, vol. I pag. 256

É a partir da indefinição ou da omissão do antigo órgão tutelar dos indígena brasileiro que daremos início à análise deste trabalho, publicado como parte da pesquisa sobre política indigenista, que ora desenvolvemos com bolsa do CNPq.

A documentação, transcrita literalmente, apresenta-se em duas partes:

- a) - processo nº 3707/41, do antigo SPI, instrumento legal em tramitação no Ministério da Agricultura durante quatro anos, compondo-se de: duas folhas de encaminhamento, um memorando, uma informação-relatório, duas planas, dois anexos e duas informações, e
- b) - a correspondência de caráter particular, trocada entre o padre Galvão e os organismos públicos, compondo-se de: três telegramas, oito cartas, um aviso, dois encaminhamentos e dois relatórios.

Coube ao Engenheiro Luiz Adami, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, do Ministério da Agricultura, informar sobre a situação de conflito ocorrida em Mirandela em 1941 e que deu origem ao processo instaurado no SPI de nº 3.707, conforme ofício nº 740 da documentação apresentada neste trabalho.

A falta de motivação para a problemática indígena levou o informante a definir os índios de Mirandela como indivíduos "que nunca exprimem com lealdade o seu pensamento, sendo preciso paciência inaudita, para lhes arrancar qualquer informe". Apesar de preconceituosa, sua informação, esclarece o conhecimento do grupo quanto às terras e limites de seu domínio assim como a apropriação ilegal das terras pelos "curraleiros" do século XX.

A presença do engenheiro acirrou a animosidade entre regionais e índios. A visão clássica do índio acultura do (decaído moral e socialmente) tenta Adami aditar a de embusteiros, quando se refere em seu relatório a demarcação dos limites do território Kariri. Do Arquivo Público, Luiz Adami retira informações desiguais quanto as metragens, porém concretas quanto à doação de terras aos índios de Mirandela. Em sua informação, Adami, sumaria os registros referentes às terras Kariri, "na busca que havia iniciado sobre o palpítante assunto".

Desta forma, os limites das terras dos Kariri não deveriam ter sido uma "questão a elucidar". Em virtude do caráter de urgência com que foi tratada a questão nesse processo, fazia-se necessário o seu encaminhamento direto ao órgão encarregado da proteção ao índio. No entanto, rolou o processo quatro anos em considerações. Após tanto tempo, ainda teriam os índios terras para "plantar e transferir a tecelos.

Em 1941, o SPI segundo D.Ribeiro (1970:147), estaria vivendo "novo ciclo de atividades intensivas". Mas, pelo teor do processo e da correspondência, vimos que os "caboclos abrasileirados" (15) de Mirandela não foram aquinhoados nesse ciclo. Viveu, pois, esse grupo em total abandono, dentro do período de reorganização e desgraça do SPI.

As condições geográficas da região e o regime colonizador imposto pelo elemento nacional, tecnicamente superior, descaracterizaram profundamente o grupo.

A barreira étnica, herança do tempo dos "currais" levou o grupo ao confinamento social, hoje ainda em vigor (16). "A ação conjugada ou divergente, de sertanistas e missionários, foi considerável na formação da terra, gente e espírito, daquele bloco central do Brasil, e na unificação étnica interna que teve como veículo o Rio São Francisco"(17).

(15) Alfonso Trujillo Ferrari, "Revista de Sociologia"
vol. XIX nº 1 pag. 17 a 35

(16) Maria de Lourdes Bandeira, "Os Kariri de Mirandela"

(17) Serafim Leite, "História da Companhia de Jesus
no Brasil". v.5 pag. 310

Na correspondência trocada entre o Padre Galvão e os diferentes órgãos do poder público, vê-se que a subserviência do "caboclo" é incontestável e traduz-se numa relação unilateral de servir para não perder. Por isso, os índios de Mirandela serviam graciosamente aos "coronéis" e "portugueses", na esperança, quiçá, de que não lhes roubassem toda a terra.

A servidão indígena, expressa em diversas partes da documentação como um ato de boa-fé, parece-nos, deu origem, nessa região, ao engajamento atual no trabalho servil.

A terra - considerada pelos estudiosos como único meio de salvaguardar a vida do indígena - foi e continua sendo um dos maiores problemas enfrentados pelos órgãos SPI e FUNAI. Sendo o principal veículo das relações conflituais entre sociedade envolvente e sociedade envolvida, deveria desde 1947 ter recebido tratamento especial. A documentação aí adiante publicada, apresenta reprodução de duas plantas, incluídas no processo, indicando os marcos que determinariam, na realidade, os limites da terra indígena.

Em nenhuma das obras consultadas, tivemos a oportunidade de encontrar limites tão bem definidos, pois ambas as plantas respeitam as determinações do Alvará de 1700.

Teria faltado ao SPI embasamento legal para proceder à demarcação das terras? Ou a negligência e a falta de definição nos objetivos do fio condutor de sua política indigenista seriam os responsáveis por essa omissão?

A desorganização social do grupo e a comercialização das terras indígenas deram origem ao pedido de provisões do vigário de Cícero Dantas. O espaço de tempo decorrido entre a primeira carta (1947) e a criação do Posto Índio (1949), a nosso ver, serve de testemunho da falácia prática da política indigenista do SPI.

O apoio do órgão, entregue, nessa ocasião, a burocratas não engajados na corrente de Rondon, não foi suficiente aos indígenas. Naquela época, como hoje, o índio não centralizava as preocupações dos poderes públicos. E como escreve Carlos Moreira Neto, em sua tese de doutorando, "o índio é essencialmente um ser pretérito, não contemporâneo".

A instalação do Posto Indígena de Tratamento Governador Góes Calmon levou aos "caboclos" esperança e aos nacionais, receio. Pois, não sendo um instrumento mágico, ensejou certas garantias ao grupo onde foi estabelecido.

A demarcação das terras foi um dos pedidos mais constantes desde o processo iniciado pelo governo da Bahia. A reintegração do índio à posse das terras seria o início da ajuda e da prosperidade desse grupo.

Embora criado e instalado, o Posto Indígena não forneceu ajuda efetiva. A ação do SPI limitou-se à distribuição de ferramentas agrícolas, mobiliário escolar e outros utensílios. No entanto, não criou as mínimas condições de sobrevivência para o grupo.

A atuação do encarregado, responsável também pelo aldeamento dos índios Caimbé de Massacará, não foi profícua e representa outra falha na prática da política indigenista do SPI.

Segundo M.L. Bandeira (1972:38), "o SPI pouco ou nada realizou em Mirandela, mas foi o único organismo que até então demonstrou algum interesse pela sua sorte".

A política indigenista caminha nessa época à mercê de seus diretores. A ação do órgão trancafia-se nos gabinetes. Vivem o SPI e o indígena brasileiro, um período de desgraças. O caboclo de Mirandela continua à margem da sociedade local. Conservam, até essa época, as lembranças de um passado hostil e a insegurança de um futuro imprevisível.

Um balanço crítico da ação do SPI junto aos remanescentes Kariri de Mirandela demonstra que a obra assistencial e protetora foi falha; que o órgão não soube dirigir os caminhos do grupo; e que não conseguiu impedir o aumento das penúrias sofridas por aqueles índios.

SUMMARY

This is the result of a research work about the Indian Politics problems of the extinct Serviço de Proteção aos Índios. Connected to this subject there is the publication of the inedited documents about the Kariri Indians' lands located in the district of Mirandela in Bahia state, Brasil.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- ABREU, J. Capistrano de. Caminhos antigos e povoamento do Brasil. Rio de Janeiro, 1930 (Sociedade Capistrano de Abreu)
- BANDEIRA, Maria de Lourdes. Os Kariri de Mirandela: Um grupo indígena integrado. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1972. (Estudos Baianos, 6)
- CARDIM, Fernão. Tratados da terra e Gente do Brasil. São Paulo, 1939. (Brasiliana, 106)
- FERRARI, Alfonso Trujilla. Os Contatos e a mudança cultural dos Kariri. Sociologia, São Paulo, 18 (4):279-310, 1956
- . Os Kariri de Porto Real do Colégio. Sociologia, São Paulo, 18 (3) :233-251, 1956
- . Situação atual dos Kariri de Porto Real do Colégio. Sociologia, São Paulo, 19 (1) :17-35, 1957

- FRESCAROLLO, Vital, frei. Informações sobre os índios Barbados dos Certões de Pernambuco. Rev. do Inst. Hist. Geogr. Brasileiro, R. J. 46 (1): 103- 119, 1883
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil. vol. 1, p. 262-266, 1922
- LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Rio de Janeiro, INL, 1945. v. 5
- MOREIRA NETO, Carlos de Araujo. A política indigenista Brasileira durante o século XIX. São Paulo, 1972. Apêndice. Tese. Mimeografado
- NANTES, Martin de, padre. Relation succincte & sincère de la Mission... Ed. fac. - sim. Frederico G. Edelweiss. Bahia, Tip. Beneditina Ltda, 1952
- POMPEU SOBRINHO, Thomas. As Origens dos Índios Cariris. Rev. do Instituto do Ceará, 64 :314-349, 1950
- RIBEIRO, Darcy. Os Índios e a civilização. Rio de Janeiro, Civ. Brasileira, 1970. 495 p.

Documentação inédita:

ÍNDIOS Kariri de Mirandela. Município de Ribeira do Pombal. 1941 e 1947. Arquivo do Museu do Índio: Datilografado.

ROSALBA, Lélia Maria Fernandes Garcia. O Pósto
indígena de Mirandela. Boletim do Mu-
seu do Índio: Documentação, Rio de Ja-
neiro (1) :1-15, set. 1976. Bibliogra-
fia.

CDU 325.45(81)
39(814.2-1-82)
MUSEU DO ÍNDIO, Rio de Janeiro.
t.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

INDIOS DE MIRANDELA - MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL

ESTADO DA BAHIA

Historico do Velho Aldeamento Jesuitico
e Copia Autenticada do Processado em De-
feza de Mil Indios Injustamente Espolia-
dos de Seus Direitos e Banidos de suas -

Terras

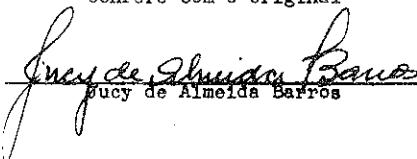
S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

CÓPIA - nº 3062. Ref.3707/41.- Bahia-Serviço Pùblico Estadual,- Se-cretaria da Agricultura, Industria e Comercio.-Gabinete do Secretá-rio.-Salvador, 27 de dezembro de 1945.- Assunto: Encaminha um proces-so e solicita informações.- Senhor Chefe:- Passo ás mães de V.Excia. o processo anexo, nº 3707/41, ao tempo em que solicito desse Serviço a fineza de informar a esta Secretaria sobre a existencia de alguma área reservada a colonia de indics, na zona a que se refere o proce-sado em apreço.- Antecipando agradecimentos, aproveito ensejo para - enviar a V.Excia. meus cordeais cumprimentos.-a) HELENAURO SAMPAIO.- Secretario da Viação - respondendo pelo expediente.

Confére com o original


Jucy de Almeida Barros
Jucy de Almeida Barros

V i s t o

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

N.740 - Gabinete do Interventor - Em 8 de Agosto de 1941.- Ao Snr. - Secretário da Agricultura.- Apresento cumprimentos e peço examinar a conveniencia de ser mandado á Mirandela, Município de Pombal, um engenheiro dessa Secretaria que examine a situação creada por posseiros daquele distrito contra a colónia de índios locais, cujas terras teriam sido delimitadas ainda no - Governo Imperial.- a) LANDULFO ALVES DE ALMEIDA.- Interventor Federal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S.P.I. - 3351 - 17-7-1947-

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOInformação para o processo nº 3707 -
Remete ofício nº 740 do Gabinete do Sr.
Interventor.A Diretoria de Terras e Minas.
a)

18.8.41.

Ao Eng. Luiz Adami pare, tendo em vista o despacho do Snr. Dr. Secretário, atender a determinação do Snr. Interventor, informando a este Diretoria. Em 19.8.941.- a) DORVAL SARACK.

Snr. Dr. Diretor.- Eu cinco folhas datilografadas, dois documentos anexos e uma mapa do Município de Pombal, dei a V.S. os esclarecimentos que consegui obter sobre o assunto do ofício - nº 740 do Snr. Dr. Interventor Federal, dirigido ao senhor Secretário da Agricultura em 8 de agosto do ano em curso..- Em - 6.9.41.- a)

Snr. Diretor.- Ofício anexo em que o Snr. Dr. Interventor Federal, - pede examinar a conveniência de ser mandado á Mirandela, Município de Pombal, um engenheiro desta Secretaria, prende-se a questão de terras dadas aos índios no tempo do Império e invadidas por estranhos. -

INFORMANDO.- Ao ter entendimento com V.S. sobre a missão que me fôr confiada, declararei que não conhecia absolutamente coisa alguma que - tivesse relação com a colónia de Mirandela.- V.S. com grande franqueza e lealdade afirmou-me também desconhecerlo e garantiu-me que na - Diretoria de Terras e Minas nada havia sobre o assunto em tésla.- Isto posto e por que não fosse á Mirandela sem quaisquer dados que podessem orientar-me, no desempenho da comissão para que havia sido designado, fui ao Arquivo Público e lá rebuscando documentos antigos obtive as

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

seguintes passagens, que se referiam de modo concreto, porém imprecisos, às terras dos índios de Mirandela:- Nos livros de registro eclesiásticos de Pombal, encontrei à pagina 41, o registro feito por Maria José de Soure, Antonio Moreira da Costa que se refere ao "marco dos índios" (1857) - Na pagina 67 o registro de Ana Maria de Sousa que faz referencia ao "marco dos índios na estrada que vai para Quelmas". -Ainda mais: No relatório de Casemiro Sena Madureira então - Diretor dos Índios, publicando em 1852, lê-se: "Aldeia de Mirandela"; tem 529 índios descendentes de outros pacificados - Nos anos anteriores havia 300 alistados, donde, se conclui que ou é progressiva a população da aldeia, ou têm-se reunidos os que haviam dispersos. Vivem de salário na sua maior parte e alguns plantam mandioca e legumes. A meia legua de terras em quadro lhes pertence está no mesmo na az das "outra desta comarca". Na relação das aldeias da Província da Bahia publicada em 9 de Fevereiro de 1855, assinada por Luiz Maria Alves Falcão Muniz Barreto consta: "Aldeia de Mirandela, 540 índios 1/2 legua" -Já aqui há uma divergência, porquanto 1/2 legua - de terras 6 km km km 2

$$\frac{6.600 \times 6.600}{2} = 21,78$$

é meia legua (de terras) em quadro 6 km km km 2
$$\frac{3.300 \times 3.300}{2} = 10,79$$

Não terminei a busca que havia iniciado sobre o pâlitante assunto, porquanto recebi ordens terminantes de V.S. para parar. -Assim o fiz, alimentando a esperança de que no local, pudesse angariar quaisquer outros elementos elucidativos. -

EM MIRANDELA - Aspectos Gerais .- Os índios são na sua quasi totalidade mestiços, se bem que alguns, haja ainda, com todos os característicos dos nossos selvícolas. Têm cor bronzeada, falam o brasileiro do sertanejo, e nunca emprimem com lealdade o seu pensamento, sendo - preciso paciencia inaudita, para lhes arrancar qualquer informe. Têm inclinação pelos espíritos fortes, principalmente, a cachaça da qual são grandes consumidores. Vivem de salários e de pequenas culturas.- Nas terras dos arredores da cila de Mirandela, que dizem lhes pertencer, fazem pequenas roças que vão transferindo para terceiros, e vão-se estabelecendo mais adante fazendo novas roças que naturalmente (trão) terão o fim das primeiras.- Insinuações- Estava neste pé a situação, até que chegou a Mirandela, um indivíduo Eduardo Zininio Pereira Indio-assim ele grafia seu nome - intitulando-se representante

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 3 -

na defesa dos índios no Brasil e começou a insinuar entre os caboclos que eles estavam sendo roubados, que aquelas terras lhes pertencia, pois eles eram os verdadeiros donos do Brasil e queijandas, e com suas labias começou a arrancar daqueles pobres aos 1\$000 e quantias maiores, uma importância superior, dizem, a 4:000\$000.- Em troca, ia distribuindo entre eles, ordens como a que junto a este relatório e que dizem: "Ordem progresso pelo Governador para os Indianos não pagar impostos e para o Açuado da Nação já tomado para os Indianos. Ordem para os Indianos não já prejudicados pela Polícia Militar prédio dada pelo Dr. Chefe de Polícia. Garantida da Secretaria. Endentificado Eduardo Tupiniqui Pereira Indiano" (Anexo n.1).- Esta ordem bem como o bilhete junto, foram enviados pelo tal Eduardo ao soldado José Vieira, casado com uma descendente dos índios. O bilhete diz: entre causas ilegíveis, o seguinte: "Amigo José Vieira" pelo (ilegível) - Bote telegrama para Ba. dirigido tenente Valério midê Bandeira Brasileira garantida Netenificação - Indiano Eduardo Tupiniqui Pereira". (Anexo n.2).- Isto vai apenas é guia de elucidação.- Ordem progresso etc. e escrita em papel timbrado da Ação Católica Brasileira, Secção Feminina os índios guardam-na cuidadosamente, - parecendo-me que o tal farçante, conseguiu alguma preponderância entre eles - maximamente por lhes ter afirmado ser filho do General Rondon.
LIMITES - Convidei o mestigo Angelo de tal, que se intitula capitão dos índios e a quem de fato eles obedecem sem discutir, para que viesse a minha presença para informar sobre os limites das terras dos Indianos e das invasões verificadas.- Atendendo ao meu convite, veio ele acompanhado de cerca de 50 índios, os quais, muito falaram e pouco disseram que se aproveitasse.- Faziam apenas referências a marcos, divisas etc. as quais passe a enumerar:- Da Pedra preta ao Cajueiro de N. Senhora= 2 leguas; da Pedra preta ao Brejo da Boa Vista =
= 3,5 leguas; do Brejo da Boa Vista ao Caminho dos Buracos= 4 leguas e do Caminho dos Buracos ao Cajueiro de N. Senhora = 4 leguas. Desse ponto, somente o lugar Boa Vista, encontrei no mapa do município de Pombal. Pedra Preta, Cajueiro, segundo informações ficam no município de Tucano e Caminho dos Buracos no município de Cícero Dantas.- Fiz-lhe, ver, que as terras que lhes havia sido dada era de 1/2 legua, que os limites acima demarcavam área, em muitas vezes superior àquela.- Depois de novas confabulações, deram-me os seguintes limites: - Marco do Pau Ferro ao Baticó e daí à Casa Vermelha 2 leguas; Casa Vermelha ao marco do Gentio e daí à Baixa=2 leguas; Da Baixa ao Tamburil - 1,5 leguas e, do Tamburil ao Pau Ferro-1,5 legua.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 4 -

.- Destes marcos só me foi dado verificar o do Pau Ferro, pois tendo ferido a perna, fiquei, impossibilitado de montar.- ORIGEM DESTES MARCOS.- Não só o acidente acima, foi a causa de não verificar os demais marcos, mas também a convicção que já tinha de que eles foram colocados, à vontade dos índios, em épocas diferentes.- Isto me foi afirmado por diversas pessoas, e contaram-me algumas, que cada índio carregava às costas um dos marcos e corria, até cair; no lugar da queda ficava-se o marco.- Alguém assegurou-me que existe, um marco de pedra, com as armas do Império, na casa de um caboclo.

Como teria sido demarcado a área em questão e quais os seus limites? Era esta a questão a elucidar.- Assim tratei de ver se conseguia, qualquer detalhe que pudesse servir de Orientação.- Depois de muito inquerir, o chefe Angelo assegurou-me que o terreno dos índios era como um chapéu de sol - Eu então lhe perguntei, de onde partiam as varetas do chapéu, e ele respondeu-me que da igreja velha (Antigo Convento dos Jesuitas)- Isto posto e perter alguém me perguntado, se eu já tinha visto marcar-se meia legua de terras marcando-se meia legua para cada lado, eu respondi, ser isto possível ligando-se entre si os braços da cruz; e figura assim formada, terá meia legua quadrada- Assim, tomando como centro a aldeia de Mirandela, marquei, na mapa anexo, 1/2 legua (3.300 km) para cada lado, no sentido dos pontos cardinais, obtendo a meia legua quadrada (em amarelo) e o mesmo fiz na direção dos pontos colaterais (em verde), também em verde e amarelo tracei nas mesmas direções a meia legua em quadro conforme diz o relatório do Direito dos índios, já citado. (Anexo n.º 3-mapa do município de Pombal).- CONCLUSOES:
- Examinando as figuras vemos que a meia legua em quadro (ABCD) é a que mais se aproxima dos documentos compulsados dos informes colhidos.- O ponto A, é certamente o marco dos índios na estrada que vai para Queimadas, constante do registro de Ana Maria Souza.- O ponto D, está na direção de Batico, numa das referências feitas pelos índios.- A fazenda Marcacão, fica mais ou menos no limite N.W. desta figura.- Asseguraram-me em Pombal, que as designações de Marcacão, eram dadas às fazendas que ficavam nos limites com os índios.

o .- Vai traçado em azul, uma das demarcações que os índios afirmarem servir de fronteira; olhando-se a figura, vê-se que ela não tem uma orientação, que lhe faça aproximar-se de uma figura regular, como seria a desejar, um tal caso. Qualquer porém, que seja considerada propriedade dos índios está cheia de invasões, si é que assim, se possa chamar áqueles a quem os índios têm vendido as

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 5 -

susas bemfeitorias em derredor de Mirandela, e muitos dos quais pagam não sei se de boa fé, ou por exigência da Coletoria, taxa de ocupação de terras devolutas.-Penso que seria de otimos resultados uma inspeção pessoal de V.S. ás terras em questão, afim de que o Governo, com informes mais autorizados, possa decidir com justiça.- Bahia, 6 de Setembro de 1941. a) S.A. ADAMI

(cópias)

NOTA: - Acrescento que a resolução da Mesa de Cong
ciencia e Ordens, de 27 de novembro de 1817, criando a Freguesia de N.S. do Bom Conselho dos Montes do Boqueirão, faz menção clara da marcação dos terrenos dos índios de Mirandela e Massacaré.
(Livro de Tombo, pag 84, documentos do Arquivo Público e do Departamento de Geografia).- Em 7-VII-47.-a) Pe. Renato Galvão, Vigário de Cícero Dantas.

Confere com original


Regina van der Haagen

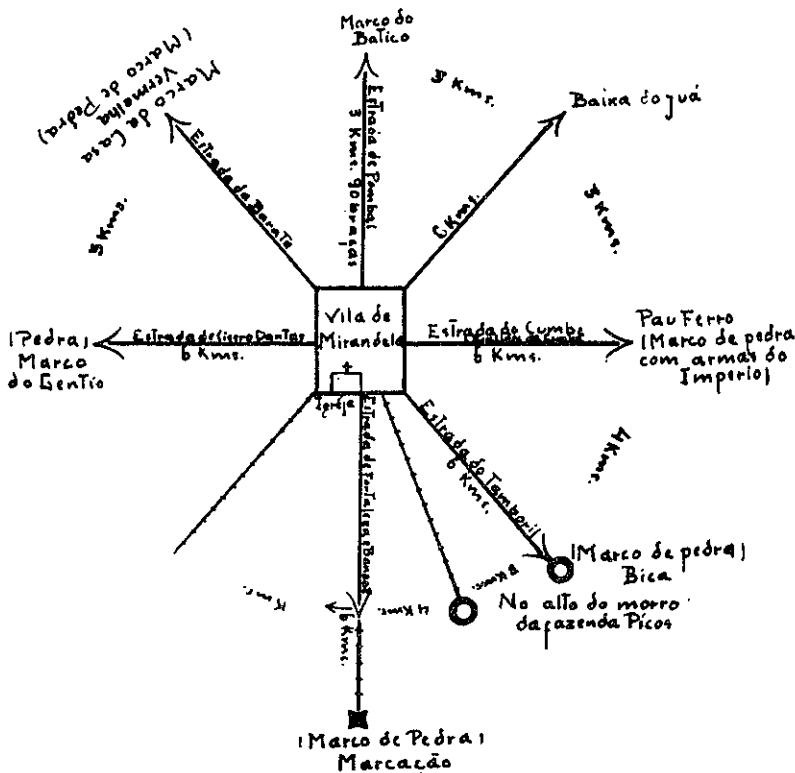
V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

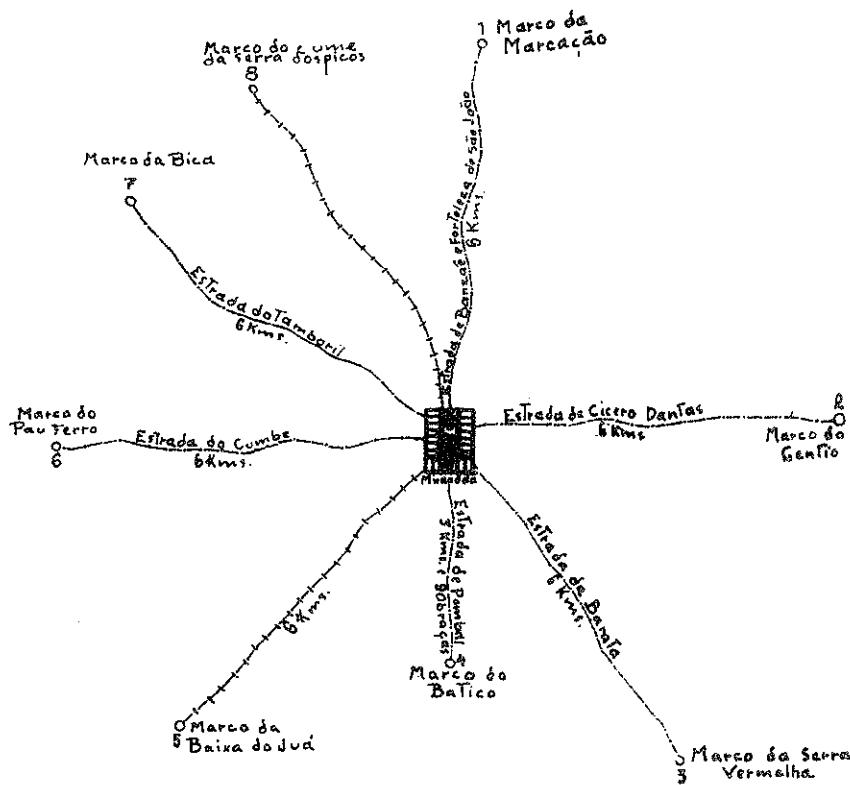
TERRENOS DOS ÍNDIOS DE MIRANDELA com os marcos de pedra mostrando as armas do imperio, provando a doação pela lei de 23 de novembro de 1700 - em uma legua em usufruto)



N.B. Os indios sempre protestaram pacificamente contra os invasores já limpando as estradas anualmente até os marcos; já derribando valados e cercados de madeira ou arame.

MN STATE 2018-19 AGRICULTURE

FIGURA APROXIMADA PASTERRAS DELIMITADAS PELOS ÍNDIOS DE MIRANDELA-ESTADO MABAHÍA



LEGENDA:

- Marcos
 - Casas comerciais e residências
 - + Igreja
 - Loberia do Galpão de Fábrica Livre
 - Estradas
 - ++ Veredas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

A N E X O N° 1.

Orden Progesso pelo Governadou para os Indios
não pagar impostos e para o Açude da Nação çé
tomado para os Indios orden para os Indios não
çé prodijicados pela Policia militar orden dada
pelo Dr. Shefe di Policia Garantida da Secretaria
Endentificado

Eduardo Tupiniquio Perera Indio

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

ANEXO N° 2.

"Amigo José Vieira:
pelo (ilegível) - Bote telegrama pela Ba. dirigido
tenet e wodero midé BanBaderá Brazileira garantida
Detenficação - Índio Eduardo Tupiniquio Perera".

Esclarecimento

Pelo subscrito do presente envelope se conclue
do equívoco na remessa do processado que devia ser endereçado ao
Rio e erradamente mandado para Mirandela !

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COPIA AUTENTICADA

COPIA - Protocolo nº 2286.-SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E -
COMERCIO.-Diretoria de Terras e Minas.-Informação nº 1339 2.13. Exmo.
Senr. Dr. Secretário: - Para conhecimento e deliberação de V.Excia., -
faço subir á esse Gabinete o relatorio apresentado a esta Diretoria -
pelo Eng. Luiz de Sá Adami, sobre a inspeção que levara a efecto na -
colonia dos indios, em Mirandela, Municipio de Pombal, em obediencia
ao despacho de V.Excia. exarado no oficio do Sr. Interventor Federal,
datado de 8 de agosto de ultimo.- Pelas conclusões do mesmo, verifi-
ca-se que, efectivamente, vem sendo invadidas por estranhos as terras
reservadas aos indios naquele municipio, anormalidade esta que tem -
sua origem no fato dos proprios indios, muitos dos quais pagam impos-
to de ocupação, venderem a terceiros as suas benfeitorias em torno de
Mirandela.-Apresento a V.Excia., meus protestos de estima e apreço.-
Em 10.9.1941.- a) DURVAL SABACK.- Diretor de Terras e Minas. "Suba á
Interventoria para sua superior deliberação.- 18.9.41.- a) J.R.MEDEI-
ROES." - "Promova a Diretoria os meios para regularizar o assunto." -
23.IX.41.- a) Landulfo Alves de Almeida.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

A Diretoria de Terras e Minas para cumprimento do despacho -
27/10/41.- a) J.R. MEDEIROS.

"Cpime o Dr.C. Jurídico sobre o modo por que deve -
ser cumprido o despacho do Snr. Dr. Secretário, re-
lativo ao exarado por sua Excia. Snr. Interventor
no presente processado. Em 5-11-41.
a) Durval Saback."

"Certifico que o presente processado foi devolvido nesta data, pelo
Dr. Valdelio C. de Oliveira, em virtude de terem ficado suspensos os
feitos do Decreto que o nomeou para o cargo de C. Jurídico da Dire-
toria de T. e Minas.- Em 4.1.943.-a) Denilo R. de Oliveira-Protocolista.

Ao aux. do Dr.C.Jurídico, Bel.Valdelio Chagas da -
Oliveira, para seu parecer.- Em 28.1.943. a) Amorim
Coelho.- Diretor.

"Certifico que o presente processado foi devolvido nesta data, sem o
parecer do Dr. Valdelio C. de Oliveira, em virtude de licença reque-
rida pelo mesmo. Em 12.7.44 -a) (Rubrica ilegível).

MUNISTERO DA AGRICULTURA

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

DIRETORIA DE TERRAS E MINAS

"Ao Assistente Dr. Valdelio C.de Oliveira.-Bahia,
25.9.45.- a) Aléxis Castro - Consultor Jurídico."

PARECER - Verificada, como se encontra neste processo a situação dos índios de Mirandela, parece-nos que a única providência a ser determinada é a remessa ao Serviço Federal de Proteção aos Índios, por fugir qualquer solução às atribuições do _____. Bahia, 27-9-45. a) Valdelio Chagas de Oliveira. C.Jurídico, nas lunções de Assistente.

"Suba à consideração do Exmo. Snr. Secretário para que possa determinar a comunicação ao Serviço Federal de Proteção aos Índios, solucionando-se assim a situação devidamente verificada por este Departamento. Em 1.XI.45. a)

"Solicite-se informação ao Serviço de Proteção aos Índios sobre a existência de área reservada para os mesmos, na zona a que se refere este processado." Em 21.11.945.- a) ORLANDO G. TEIXEIRA.

"A Seção para providenciar o expediente conforme despacho do Exmo. Snr. Secretário.- 1-12-45.
a)

S.P.I. - 3361 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

ARMAS DA REPÚBLICA

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº 3062

Ilmo. Sr.

CHEFE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

L I R A N D E L A + Município de Pombal

ESTADO DA BAHIA

Um selo de Cr\$ 0,20 e
outro de 100 reis

Carimbo do correio ilegível

1535

(sss.) ilegível

Seção

Confere com o original

Régina van der Heegen
Régina van der Heegen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

MÍNISTERO DA AGRICULTURA

Armas da República

Ministério da Agricultura

Sr. Diretor

O assunto tratado no presente processo, é dos que, por sua natureza, não pode e não deve depender de maiores delongas.

Na minha opinião, deve o processo, com toda urgência, passar à I.R. 4, que designará servidor, de preferência localizado no P.I. "Paraguaçu", no E. da Baía, para juntamente com o missão vista, visitar o local em que se encontram os índios de Mirandela e propor as providências que se tornarem necessárias à assistência a esses selvícolas.

Em 22 de agosto de 1947.

(ass) Jaguanharo Tihoco do Amaral
Chefe da S.A.

Cumprimente na forma supra.

Em 22. Agosto de 1947

(ass.)
Modesto Donatini Dias da Cruz

CARIMBO:

MÍSTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção ao Índio

4ª Inspetoria Regional

Protocolado sob N° 647

Em 25 de Agosto de 1947.

Confere com o original



Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

R.P.E. - 3361 - 17-7-1947.

Rio-1571- 30 -12- 16-. Fe. Renato Galvão- Cicero Dantas,- Shr. Presidente Republica recebam vossa telegrama de S corrente submeteu à consideração do Ministro Agricultura pt -Cordeais saudações-a) Carlos Ribeiro Aguiar Meneses.- Secretario P.P. da Republica

Resposta ao seguinte telegrama enviado ao Sr. Presidente da Republica:

Senhor Presidente da Republica

Ribeiro

Corca mil índios des-cendentes tupiniquins historiada villa Mirandela município Ribeira de Pombal vg. Bahia vg. injustamente espoliados suas terras demarcadas tempo colonial anteriormente 1817 confirmadas lei imperial sofreu graves vermes vivem sem instrução e amparo apelo espírito justiça vessâncias garantia direito - propriedade urgindo criação posto serviço proteção índio pt. Respeitosas saudações

Pelos índios sofredores

Padre Renato Galvão

Vigário Cicero Dantas

Confere com o original



Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Barpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADACÓPIACONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS.13
FELÍCIO

Cícero Dantas, 20 de maio de 1.947 -

EST. DA BAHIA.-

Salutem in Domino!

Ao gênio intrépido do sertanista e ao patriotismo sadio de V. Ex^e lego a minha voz de padre vigário do sertão que, da tribuna sacra e da imprensa, tem advogado a sorte de pobres índios - da vila nordestina de Mirandela, município vizinho de Ribeira de Pombal, Est. da Bahia, grupos remanescentes mansos de Tupiniquins outrora aldeados pelos jesuitas.

Vivem em completo abandono, sem instrução, sem escolas, emigrando nas secas periódicas para sucumbirem com a malária do litoral e dia a dia desapropriados injustamente de suas terras.

Até hoje ninguém siquer se lembram dos índios de Mirandela. Mais de mil caboclos vivem abandonados nas vizinhanças - da vila, entregues ao vício da embriaguês, considerados tipos inferiores e objeto de exploração.

Mirandela, ex-Saco dos Morcegos tem sua origem nas tracionais missões jesuíticas. Uma grande igreja colonial e uma praça em círculo. Dista 30 quilômetros de Ribeira de Pombal e 40 quilômetros de Cícero Dantas.

Urge a criação de um posto de proteção idêntico ao anexo ao Paraguassu, tirando o caboclo da ignorância, defendendo-lhe os direitos, delimitando-lhe os terrenos doados pela Princesa Isabel e elevando o meio.

Enquanto escrevo a V. Ex^e lembro com entusiasmo que um primo (Cel. Ataíde da Costa Galvão) teve a honra de acompanhá-la nas marchas pelo sertão. Devoto a V. Ex^e sua grande admiração - que seja a confiança de sempre justiça e proteção aos pobres índios de Mirandela.

Bem guarda V. Ex^e.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

(a) Pe. Renato Galvão, Vigário
de Cícero Dantas.

.....

Confere com o original.

Em 3 de Setembro de 1947

(a.) Almir de Miranda Pinto
Aux. Esc. ref. XI

Confere com o original

Regina van der Haasen
Regina van der Haasen

V I S T O

D. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

CÓPIA AUTENTICADA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Exmo. Sr. Ministro da Guerra,

Salutem plurimam in Domino!

Deveres de cristão e brasileiro impelem-me a pedir hoje a V. Excia em favor de pobres indios da Vila de Mirandela, Município de Ribeira de Pombal, Estado da Bahia, abandonados pelos poderes públicos, espoliados muitas vezes de seus direitos de posse, sem alfabetização, nas sécas periódicas emigrando a esmo para o litoral, onde a malaria os dizima in piedosamente, em suma, à margem da civilização. Mirandela, outrora Saco dos Morcegos, tem suas origens nos primitivos aldeamentos Jesuíticos, com sua grande igreja em estilo português e uma grande praça. Nas cercanias do vilarejo residem para mais de mil indios (caboclos) remanescentes dos Tupiniquins conservando os traços perfeitos da raça com seus tipos aventureiros. Não são ferozes. Em recente festividade tão tradicional que remonta ao Jesuíta I o dia do Senhor da Assentção, convidado a proferir o sermão da festa advoquei a sorte do pobre indio (estava um carimbo com os seguintes dizeres: Gabinete do Ministro da Guerra 9446 7-Jun 1947 Expediente) tão acusado de indolente, improdutivo e bêbado, mostrando não ser desonra nascer caboclo, reafirmando o direito do caboclo considerado tipo inferior tão somente porque não se lhe daram ainda o catecismo, o alfabeto, as leis de proteção, a enzada ou arado para o cultivo de suas terras desapropriadas pela "rapina legalizada docoronechado do sertão".

Na última estiagem (1946 - 47) a campanha pelo nordeste sofreu que tive a honra de iniciar pelo rádio e pela imprensa em boa hora corbada de êxito pelo Governo do grande General Cândido Caldas, que enviou ao sertão (1º caso na história da nossa administração) o seu Secretário da Agricultura, Engr. Orlando Teixeira consagrado o maior bemfeitor do nordeste, Mirandela recebeu o primeiro benefício de uma aguada e tive então a consolação de animar a ata de abertura de um caminho concreto para aquela vila, o que já se inicia.

Em nome de mil indios abandonados que não sabem sequer crever, defender direitos ou pedir, recorro a V. Excia. clamando pele-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

Serviço de Proteção ao Índio para amparo dos pobres índios de Miranda
la.

Deos guarde V. Excia.

Padre Renato Andrade Galvão

Vigário de Cícero Santos

C. Santos, 20 de maio de 1947

Confere com o original.


Regina von der Paragua
(Regina von der Paragua)

V. I. S. T. P.

M. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

Cópia autenticada extraída do telegrama de 8/7/47, de índios do Município de Pombal no Estado da Bahia do processo nº S.P.I. 3 260/47 do teor seguinte: "Carimbo Ministerério da Agricultura Serviço de Proteção aos Índios - Protocolado sob nº 3 260/47 - Em 14/7/47 - D 42 de Cícero Dantes BA 71 55 8° 14 H - PERTO MIL ÍNDIOS HISTÓRICOS VILA MIRANDELA MUNICÍPIO POMBAL PERSEGUIDOS ESBULHADOS SEU ÁREA TERRA RE SERVADA ANTERIORMENTE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE MANTIDAS GOVERNO IMPERIAL UMA LEGUA QUADRADA HOJE ENVADIDA PEDEM PROTEÇÃO GARANTIA ESSE SERVIÇO PROTETOR ÍNDIOS CONTRA VEECHAME INSURJAÇAO PT PEDEM JUSTIÇA ÍNDIOS JOSIAS RODRIGUES MARCULINO DOMINGOS EMILIANO VITERINO ANTÔNIO" - Nada mais se continha em o dito documento aqui bem e fielmente transcrito do original por cópia autenticada, ao qual me reporto. Eu, Orminda Ribeiro - auxiliar de escritório, ref. VII, do S.P.I. a extrai e subscrecio.

Em 16 de julho de 1947
(ass.) Orminda Ribeiro
Aux. de esc. ref VII

CARIMBO:

VISTO

S.P.I. 16 de julho de 1947

Assinatura ilegível

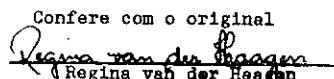
Chefe da S.O.A Subst^o

Ao Inspetor Paulo Rufino
R^º 23-8-947
(ass.) Raimundo Carneiro
Chefe da I.R.4

Sr. Chefe:

Comprindo a vossa ordem, estrai copia do presente processo que foi enviada ao Inspetor Silvio dos Santos, para tomar conhecimento, e proceder verificação "in loco", conforme determinação da Diretoria deste Serviço.

I.R. 4 Recife, 25/8/47
(ass.) Paulo Rufino de Melo e Silva
Insp. Esp. XIII do S.P.I.

Confere com o original


Dr. Herbert Marpa
Chefe da Seção de Estudos.

S.P.I. - 3361 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

Carimbo do S.P.I.
nº 3.929/47 - 20.8.47

Exmo. Sr. Chefe do Serviço de Proteção aos Índios.

Louvado seja Nossa Senhor Jesus Cristo!

Certo e plenamente certo de estar contribuindo - com minha diminuta coadjução a esse benemerito Serviço de Proteção aos Índios na defesa de oprimidos e de vítimas indefesas, peço licença a V.Excia. para apresentar-lhe uma cópia fiel dos documentos por mim colecionados entre os pobres índios de Mirandela, Ribeira do Pombal, Bahia, pedindo a esse nobre órgão haja por bem requisitar os originais. Ao que parece o processado foi desviado do curso normal e a Secretaria da Agricultura da Bahia teve intenção de encaminhá-lo ao Rio e endereçou para o Serviço de Proteção aos Índios em Mirandela, o que nunca existiu. Um equívoco talvez. É o que se conclui do post-scriptum que vai encerro.

Injustiça clamorosa é a situação dos pobres índios. Não há garantias, Todos se julgam com direitos de invadir e chegar a si terrenos de índios. O solo propício à lavoura já foi espoliado. Dia a dia o índio vê reduzido seu domínio e qualquer moronel de sertão se acha autorizado a destituir-lhe do direito de posse e propriedade as mais legítimas e talvez mais garantidas pelas leis e pelo tempo. Não raro emissários do Governo foram subornados, outros foram vítimas de informes desfavoráveis ao índio e quase todos desviados do verdadeiro fim colocado. Se preciso defenderei os direitos de nossos primeiros irmãos na Câmara e no Senado. Assisto-me o dever de zelar por Mirandela, que teve sua origem com a Igreja e o Jesuíta banido - por Pombal. Ainda hoje o Brasil se recente e colhe os frutos amargos daquele erronco decreto de consequência tão funesta.

A Resolução da Mesa da Consciência e Ordens de - 27 de dezembro de 1817, que criou esta paróquia de Nossa Senhora de - Bom Conselho, hoje Cícero Dantas fez menção clara dos terrenos dos Índios.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

Índios de Mirandela e Maracará. Corre uma versão respeitável que a Princesa Izabel lhes assegurara uma legua em quadro e assim gregos e troianos, posto que invadindo a área, não desmentem, nem denegam os direitos dos índios. Acresce também que as providências do Engenheiro da Diretoria de Terras e Minas foram contraproducentes por quanto falando publicamente que o índio só tinha direito a $\frac{1}{2}$ legua em quadro foi de encontro flagrante aos documentos antigos que falam em uma legua em quadro, como é sabido desde a mais remota antiguidade, repito as providências do Senhor Engenheiro vieram justificar novas invasões e criar situações vexatorias ao Índio de Mirandela.

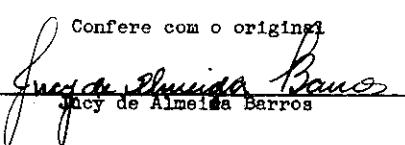
Peço a V.Excia. as providências que o caso exigir e se as verbas orçamentárias não permitirem no momento a criação de um posto ao menos seja Mirandela subordinada ao posto Paraguassú, da Bahia e um representante do Serviço de Proteção ao Índio venha in loco, via Cecero Dantas que dista de Mirandela 30 quilometros e já se acha servida por uma rodovia. Frontifício-me a acompanhá-lo até Mirandela - em todas as providências que se tornam urgentes.

Com profundo reconhecimento sou de V.Excia. servo no Senhor

(Ass.) Padre Renato Galvão
Vigário de Cecero Dantas

Cecero Dantas, 2 de agosto de 1947.

Confere com o original


Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos

Visto

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

7
Felicio

Carimbo:

Confere com o original
Ministério da Agricultura
Serviço de Proteção aos Índios
Protocolado sob nº 3937-47
Em 21/8/1947

S.P.I. 14-8-47
Daniel de Carvalho

Ministério da Guerra

Rio de Janeiro D.F.

AVISO Nº 862/11

Em 11/VIII/947.

Carimbo:

Ministério da Agricultura
035426
D.A.
9 Ago. 1947
Serviço de Comunicações

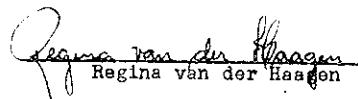
EXMº SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. a carta anexa que me foi dirigida pelo Padre RENATO ANDRADE GALVÃO, Vigário de Cícero Dantas, versando sobre a situação precária dos índios de Vila Mirandela, Município de Ribeira do Pombal, no Estado da Bahia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de grande estima e mui distinta consideração.

(ass.) Gen. Canrobert P. da Costa

Confere com o original


Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos

S.P.I. - 3351 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

SA/RF

Armas da República

Ministério da Agricultura

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

M/m 1.106 - 21-8-47

AGRINDIOS - PADRE RENATO GALVÃO-VIGARIO DE CICERO DANTAS

BAHIA

DIRETOR VG MEU INTERMÉDIO VG ACUSA

RECEBIMENTO CARTA 2 FLUENTE INFORMANDO TOMARÁ PROVINDÊNCIAS

ASSUNTO NELA CONTIDO PT SDS JAGUANHARO TINOCO DO AMARAL -

CHEFE DA SA

Confere com o original

Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

CARTIMBO:

M.A.
S.P.I.
Protocolado sob nº 4220-47
Em 4/9/1947

12
FELICIO

Junte-se ao processo
nº 30.26/47

Nº 502

(ass.) M. D. Dias da Cruz
Em, 3/IX/1.947.-

Pe. Renato Galvão
DD. Vogário de Cícero Dantas
Cícero Dantas - Est. da Bahia

ASSUNTO: ~Carta de 20 de maio de 1.947 sobre a situação dos remanescentes da tribo Tupiniquim da vila de Mirandela, Município vizinho de Ribeira do Pombal - Est. da Bahia.

Meu Reverendo:

É sempre uma grande satisfação cívica encontrar-se um vivo interesse pela miseranda sorte dos remanescentes de nossos índios, sobretudo quando essa simpatia vem enaltecida pela devação cívica fortificada pelos princípios científicos da moral humana que fundamentaram os sentimentos religiosos dos principais fundadores de nosso querido Brasil.

Na verdade o Serviço de Proteção aos Índios não tem encontrado apoio bastante para extender aos índios pacíficos os cuidados e a proteção a eles prometida mesmo quando viviam em promis cuidade espontânea ou forçada com os civilizados.

Como modesta prova do grande apreço a sua carta faço remeter-lhe uma brochura onde se encontra a principal legislação indígena, desde a descoberta, precedida de uma síntese histórica do problema indígena em nossa terra.

Certo de que essa coligenda seja um bom reforço para a defesa e amparo dos saboclo de Mirandela, fica sempre a disposição do seu patrício e destacado Reverendo, o menor servidor:

Do Índio, do Brasil e da Humanidade:

(ass)
Gal. Cândido Mariano da Silva Rondon.
Presidente do C.N.P.I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

P.S. - Encaminho sua carta à Diretoria do S.P.I., para estudo e as
providências que forem possíveis.

Confere com o original

Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

1.145

9 de setembro de 1947.

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios

Snr. Padre Renato Galvão, Vigário de Cícero Dantas - Bahia

Comunicação de providências sobre remanescentes Tupiniquins

Snr. Reverendo:

Cabe-me levar ao vosso conhecimento, inicialmente, - que o telegrama que dirigiste ao Exmo. Snr. Presidente da República, bem como, o ofício endereçado ao Sr. Ministro da Guerra, sobre a situação em que se encontram os índios remanescentes Tupiniquins, de Vila Mirandela, nesse Estado, vieram ter a Este Serviço, posteriormente às providências que esta Diretoria havia tomado, imediatamente, em atenção à carta que lhe enviaste em 2 de agosto último e à natureza do assunto.

2 Para os necessários esclarecimentos e consequente solução do caso que denunciaste, foi transmitida ordem à 4ª Inspetoria Regional em Pernambuco, para que fizesse seguir para a localidade onde vivem aqueles índios um inspetor especializado do S.P.I., sediando no Posto Indígena "Paraguassú", sob a jurisdição da referida Inspetoria, por ser o Posto o local mais próximo do Município de Ribeira de Pombal.

3 Nesta data reitero a determinação dada ao chefe da mencionada dependência de Pernambuco, pedindo-lhe urgência na inspeção de que está incumbido o seu inspetor. Aguardo a chegada do respectivo relatório para encaminhá-lo à autoridade superior.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

Aproveite a oportunidade para vos apresentar os protestos de minha estima e elevada consideração.

(ass.)
Modesto Donatini Dias da Cruz
Diretor

Confere com o original

Régina van der Heijden
Régina van der Heijden

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

M.A.
S.P.I.
Protocolado sob nº 4.804-47
Em 7 de 10 de 1947

A.S.A. 7-X-47
(ass.) Jaguanharo Tinc-
co do Amaral

52
J.T. A.

Exmo. Sr. Dr. Modesto Danatini,

Respeitosas saudações :

Já em pleno nordeste baiano, em contato com meus amigos indios Quiriris de Mirandela, ramo vigoroso dos Tupiniquins, quero agradecer a V. Excia. toda atenção para com o pobre vigário - do setor que bateu às portas do S.P.I. sem a mínima recomendação, a não ser o sofrimento dos irmãos indios esfoliados e encontrou a misericórdia cristã acolhida, enviando o distinto Inspetor Silvio Santos para estudos "in loco", deixando a mais firme esperança de vitória. Forneci dados históricos sobre a fundação de Mirandela pelo ano de 1666 pelos Padres Jacobo Rolando e João de Barros. Na História da Companhia de Jesus no Brasil - Serafim Leite, Imprensa Nacional, tomo V, Liv. I § 4 pg. 307, encontra-se referência clara ao alvará régio de 23 de novembro de 1700 que foi confirmado por outro de 1703 dando aos indios Quiriris (Mirandela) uma legua em quadra, em um fruto, o que está de acordo com os marcos ainda conservados - cuja relação os Inspetores receberam dos próprios indios.

Estou preparando alguns dados colhidos na Biblioteca dos Jesuitas sobre Mirandela e os índios.

Conforme as ordens de V. Excia, tomo a liberdade de enviar-lhe os documentos do Sr. João Julio Santana, pessoa idônea que apresento para dirigir o nosso futuro posto de Mirandela, aliás acompanhou o Sr. Silvio Santos a Mirandela. É casado, de bons costumes, trabalhados e tem merecido confiança de quantos privam com o mesmo. Tenho em vista uma Professora para os indios de Mirandela, - senhorita prendada, de boa formação moral - Sta. Maria Celestina Neves o Dr. Inspetor fará apresentações oficiais.

Confio, mais uma vez, no S.P.I. na redenção dos pobres e infelizes indios de Mirandela. Sem intuições políticas ou interesses outros, a não ser a causa cristã de quase mil indios perseguidos e abandonados, tomo a vanguarda da luta em todas as frentes, sem temer as iras dos invasores e os cruéis perseguidores dos indios. Sem esforço algum, os indios de Mirandela, estão incluídos na terceira (3ª) categoria. Espero que a política tacanha não venha embargar os nossos forros. As ameaças contra os caciques da tribo (Josias Rg

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

drigues, Emiliano, Marcolino e outros) estão merecendo certo cuidados e quase um pedido de garantias. Colegi 100 palavras do dialeto. Aqui vão algumas: Deos = tutupô, ônça= jaiocôssobô, Gato= jaíô velho = chibô e mais outras que mando ao Dr. Serpa.

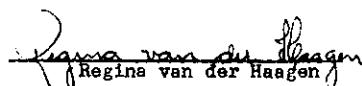
Espero que os índios reconquistem suas terras e encontrem apoio do S.P.I.

Com testemunho de respeito, sou de V. Excia. humilde e devotadíssimo servo no Senhor

(ass) Pe. Renato Galvão

Cícero Dantas, 1/X/47

Confere com o original



Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

S.P.I. - 3361 - 17-7-1947.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Junta-se aos respectivos
processos.
Recife, 31-10-947
(ass.) R. Carneiro
Chefe da I.R. 4

CARIMBO:

M.A. Serviço de Proteção aos Índios
Posto Indígena Paraguassú

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Em 7 de outubro de 1947

n/13/47

Do Ins. Esp. referencia XXIII, Silvio dos Santos
Ao Sr. Dr. Raimundo Dantas Carneiro, Chefe da I.R. 4, do S.P.I.
Assunto: Relatório sobre os índios de Vila Mirandela (Saco dos Mor-
cágos). Suas necessidades e indicações sobre suas terras.

Senhor Chefe:

Cumprindo as instruções constantes dos voossos telg
grámas Nos. 241 e 264, de 29/8/47 e 10/9/47, respectivamente, viajei
no dia 16/9/47 com destino à Vila Mirandela, Município de Pombal -
Estado da Bahia, afim de verificar "in-loco" a existência de índios
e suas necessidades, em virtude do pedido feito à Diretoria desse -
Serviço, solicitando providências para demarcação de suas terras e
os vexames que vêm sofrendo os ditos, índios, tendo dessa missão re-
gressado ao Posto Indígena Paraguassú em 3/10/47.

No propósito de dar pressa ao meu regresso e desse
modo poder apressar também este relatório, procurei os mais rápidos
meios de transporte, tendo viajado de avião de Ilhéus à Cidade do Sal-
vador, porém me vi impedido de continuar a viagem no dia seguinte,
por falta de transporte que pudesse ao menos me deixar num ponto mais
imediato do objetivo, pois o serviço de passageiros para o nordeste
bahiano é feito por ferrovia até Alagoinhas, meio do caminho portanto
e o serviço rodoviário feito por "Marinetes", ainda de certo modo pro-
curado só me poderia conduzir até a Cidade de Pombal, ponto ainda mu-
to distante de Mirandela e onde não me seria possível conseguir um
transporte.

Afinal, o proprietário de um carro se propôz a me
conduzir à Mirandela e no seu carro viajei, chegando no mesmo dia a
Caldas de Cipó, onde, informado de que o padre Renato Galvão se encon-
trava fora da sua freguesia, em viagem pelo sul do país, fui obriga-
do a interromper a viagem afim de me avistar com o mesmo, pois julga-
va de grande importância a sua presença. Tive a notícia de que o pa-
dre regressaria dentro de dois dias após a minha chegada à Caldas de
Cipó. De fato dois dias depois era procurado pelo padre Renato Gal-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

vão, que já tinha notícia da minha presença naquela Cidade, notícia dada pelo Reverendíssimo padre Epifânio da Costa Borges, da Freguesia de Pombal, com quem me encontraria e falaria do assunto que me levava à Mirandela.

Combinei com o padre Renato Galvão o encontro em sua casa em Cícero Dantas e no dia imediato viajei para Mirandela, onde já era esperado por centenas de índios que tiveram aviso da minha ida e do fim, fornecidos pelo padre Galvão, que chegara um dia antes.

Ao contrário do que supunha, Mirandela se subordina ao Município de Pombal e não de Cícero Dantas. A Vila se situa no coração das terras doadas aos índios, de onde se irradiam em forma de aspas de chapéu de sol os pontos de referências dos limites dessas terras, isto é, para oito marcos existentes; tomando-se a figura de um chapéu de sol para comparar a situação geográfica dessas terras, a Vila de Mirandela é o cabo desse chapéu de sol idealizado. Foi nessa Vila que encontrei aproximadamente quatrocentos índios de todos os sexos e idades, dos mil e tantos que lá existem, numa receção comovedora.

Reunido à esses índios, ouvindo-os e explicando a razão da minha presença na qualidade de servidor do Serviço de Proteção aos Índios, enquanto por outro lado ia colhendo algumas fotografias para melhor documentação desse relatório. Tanto quanto pude, ouvi as suas queixas e as razões delas.

A seguir, tendo obtido montada, me fiz acompanhar de um civilizado e percorri parte da área de terras dos índios notadamente os marcos lá existentes que definem os seus limites, em número de 8, me interessando particularmente por um marco chamado "Marco da Corça", assim chamado, por ser um marco de pedra no qual estão gravados em baixo relevo uma corça do Império; nesse marco e abaixo da corça do mesmo modo estão gravados - 4 LEG - , o que sendo esse do tempo da doação, define a extensão de terras concedidas, e cujo marco eles guardam zelosamente em casa de um índio de maior confiança, temendo seja o mesmo furtado por pessoas interessadas em fazer desaparecer o histórico marco. Admitem os índios que todos os marcos eram anteriormente de pedra, mas não afirmavam com exatidão.

Não se pode negar a capacidade de trabalho dos índios de Mirandela, tendo em vista os vários fatores e as dificuldades com que se havem para se manterem. Lutando contra as terríveis secas, a insalubridade e a falta da procura de braços, eles se mantêm do que pode sobrar da época das chuvas, embora pobremen tes, sem dar inef

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 3 -

modos a terceiros à quem de resto até servem com prodigalidade. Sem um ribeirão siquer cortando suas terras, se obrigam a escavações de fundas cisternas onde fazem reservatório de águas para o uso durante um ou mais anos. Apezar disso fazem suas roças, em geral constituidas de feijão, milho e mandioca, aproveitando pequenas faixas em encostas distantes, pois o que há de melhor para a lavoura os invasores assambarcaram, empurrando-os para longe, cada vez mais para longe.

Os invasores, calculados aproximadamente em 300, são residentes na Vila, e vêm pagando regularmente na Coletoria Estatal de Pombal os impostos sobre as benfeitorias, de acordo com as intimações que recebem, tendo por base sempre o valor da aquisição da benfeitoria. Conseguí relacionar nominalmente 150.

Não importando com o mal que lhe fazem, os índios se prestam a fazer grandes benefícios aos habitantes de Mirandela. Construiram uma cisterna com treis reservatórios, sem a menor recompensa, e, também essa cisterna limpa e cercada para serventia exclusiva da população civilizada. A limpeza pública da vila é feita por eles, sem remuneração, bem como a limpeza e conservação da Igreja local; tudo isso fazem cheios da maior bôa-vontade.

São exímios no uso de gaitas de bambú e outros instrumentos primitivos, nos quais executam melodias sertanejas. Como executam bem esses instrumentos, são convidados para animar as festas na região. E foi usando esse instrumental de música primitivo, que me receberam os índios de Mirandela, executando melodias.

Para o que são procurados se mostram incansáveis. Para a abertura da estrada que liga Pombal a Mirandela num percurso de seis leguas contribuiram espontaneamente com treis dias de serviço com índios exclusivamente e, em treis dias fizeram as seis leguas de picada o que atesta a sua capacidade de trabalho e o espírito de disciplina e ordem.

Mantêm com rigor a limpeza das picadas que delimitam as suas terras, como para fazer compreender que as mesmas lhes pertencem.

Encontrei os índios organizados admiravelmente. Como sendo numerosos habitando uns relativamente distantes dos outros tiveram a ideia de organizar grupos em número de seis sendo indicados entre eles, em cada grupo um elemento da maior confiança que zela pelos interesses comuns do grupo e um que é mentor da coletividade indígena e que é ouvido também pelos chefes de grupos. Este é o índio Josias, homem de bôa formação moral, íntegro e merecedor de grande admiração por parte dos seus concidadãos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 4 -

Se interessam pela consolidação da família indígena em vários detalhes, e até, fazem o recenseamento da população, como o fizeram e me declararam, que há quatro anos passados verificaram a existência de 809 pessoas.

São, conforme se identifica nas fotografias colhidas e que acompanham este relatório, índios que apesar de não assistidos ainda procuram manter bem definidos os traços primitivos da raça, havendo exemplares que em nada diferem do índio na selva. Não realizam matrimônios entre civilizados a quem não dão ao menos os filhos a batizar. Casam-se geralmente muito jovens, como o índio - selvagem, mas legalizam mais tarde esse casamento em cerimônia religiosa.

Nenhum índio reside no perímetro urbano, conservam suas tradições e moram em seus núcleos isolados dos civilizados.

Até os invasores reconhecem o direito dos índios, tanto que trouxeram ao meu conhecimento que alguns dos mais potentes já quizeram ceder meia legua para silenciar os direitos dos índios.

As terras dos índios de Mirandela nunca foram devolutas por quanto foram demarcadas e o fato da invasão ou ocupação teve sempre protesto pacífico e contínuo porque, mesmo com suas terras invadidas os índios repeliram com queixas às autoridades e sempre conservaram os marcos, abriram caminhos e todos os anos fazem a roça gem aré os marcos, em protesto evidente contra os invasores.

Padre Renato Galvão - É digno de reconhecimento o interesse que esse eclesiástico demonstra em relação aos índios de Mirandela, para os quais trabalha sem desfalecimento, merecendo por parte dos referidos índios as maiores atenções e grande devotamento. São estes abaixo - os dados fornecidos por S. Rev.º:

Dados históricos: - Segundo Serafim Leite na Historia da Companhia de Jesus (Imprensa Nacional edt.) tomo V. pags. 290 a 307 - pelo ano de 1666 os padres Jesuitas Jacobo Holando e o estudante Barros fizeram as primeiras entradas pelo norte da Bahia alcançando os índios Quiriris, ramo dos Tupiniquins. Era a mais setentrional (1 Bras. - 9,275). Tratou-se de transferi-la em 1691. Nas cartas do padre Antônio Vieira III, 605, 607 este sacerdote enviou aos índios de Mirandela auxílios para socorrer-los em épocas de penúria. Em 1757 descrevia-se: Não corre nela rio. Bebem de vários olhos de água, ténues que apertando qualquer seca de todo secam, e desertam os índios e buscam as praias de Sergipe de El Rei (A.H.C. Bahia 2717) - A igreja foi construída em 1758 e o aldeamento contava 960 índios.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 5 -

Este grupo de aldeias, escalonados no caminho do sertão, além da catequese dos seus próprios índios, prestava serviço de caráter público, sendo requisitados com frequência os índios delas para as expedições que se organizavam oficialmente (Cf. Doc. Hist. X L II, 254) (X L IV, 139 etc.) Traziam as boiadas do São Francisco e do Piauí (Anais da Bahia IV, V. 10).

Quando os seismeiros da Casa da Torre queriam invadir as terras dos índios os padres da Companhia defenderam os índios contra Leonor Pereira Marinho, viúva do Cel. Francisco Dias de Avila.

O Alvará de 23 de novembro de 1700, em forma de lei diz: Hei por bem e mando que a cada missão de Quiririçá se dê uma legua de terra em quadro para sustentação dos índios (Doc. Hist. L X IV, 67 - 68). Acrescentando, em uso fruto. A lei de 4 de junho de 1703 confirma a de 1700: a cada aldeia de índio Quixiriçá se dará uma legua em quadro (Abreu e Lima, Synopsa 161) - A carta régia de 12 de maio de 1691 ao Governador Antônio Luiz de Câmara Coitinho dá instruções contra os invasores das terras dos Quiririçás.

Em 1817 cria-se a paróquia de N. S. do Bom Conselho dos Montes do Boqueirão, hoje Cícero Dantas, e o decreto de criação menciona os marcos dos terrenos dos índios de Mirandela (Livro de Tombo, pag. 24) (Documento do Arquivo Público, vide Braz do Amaral tom V, Memórias Históricas da Bahia).

Os mais antigos sobreviventes do império atestam a existência das terras dos índios de Mirandela. Vários marcos ainda existem. -

Apresentando a V.S. este relatório que consiste nos dados descritos e na documentação fotográfica que o mesmo acompanha, prontificando-me a esclarecer sentidos que pareçam obscuros e não concluídos. sugiro o seguinte:

a) Criação de um Posto em Vila Mirandela, ou um estabelecimento de S.P.I. subordinado ao Posto Indígena Paraguassú, dotado de uma escola e enfermaria;

b) verba para aquisição de ferramentas necessárias à lavoura e construção de várias cisternas;

c) verba paraquisição de medicamentos de urgência e doenças mais comuns, como sejam verminose, notadamente cistosoma e para os casos de tracoma, mal grassante naquela região;

d) recursos para inspeção periódica enquanto não for criado o Posto;

e) medição oficial das terras, se possível de uma área maior de que a conhecida.

Com essa medição oficial surgirá de certo a situa-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 6 -

ção dos ocupantes que sem dúvida passarão a situação de rendeiros, ou, dependendo de decisão do Serviço expropriados mediante indenização vultosa, tendo em vista que êsses ocupantes são os habitantes da vila, que reúne aproximadamente trezentas casas, sendo mais ou menos o número desses ocupantes, em geral pessoas de apariência modesta havendo poucos potentados.

Cordiais saudações

(ass.) Silvio dos Santos

Silvio dos Santos - Insp. Esp. XXIII

Confera com o original

Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

ARMAS DA REPÚBLICA
M. A.

S.P.I. 3 351/47
SC 30 261/47

SENHOR MINISTRO

O Padre RENATO ANDRADE GALVÃO, vigário de Cícero Dantas, Est. Da Bahia, em telegrama ao Sr. Presidente da República e ofício ao Sr. Ministro da Guerra, pede providências, em nome de índios que habitam a Vila Mirandela, daquele Estado, no sentido de sua assistência.

2 Esta Diretoria determinou, incontinentes, à 4ª Inspetoria Regional, em Recife, Est. de Pernambuco, providenciasse, com urgência, uma inspeção "in-loco", para constatar o que de verdadeiro existia em torno dessa informação.

3 V. Exa determinou, em seguida, que o processo voltasse à sua consideração, com o resultado da inspeção e a proposta das providências cabíveis.

4 Esse inspeção foi realizada por um inspetor especializado dêste Serviço que, após verificar a procedência da informação, juntando documento fotográficos que instruem êste processo, sugere o seguinte:

- a) criação de um Posto em Vila Mirandela, ou um estabelecimento do S.P.I. subordinado ao Posto Indígena Paraguassú, - dotado de uma escola e enfermaria;
- b) fornecimento de verba para aquisição - de ferramentas necessárias à lavoura e construção de várias cisternas;
- c) fornecimento de verba para aquisição - de medicamentos de urgência e doenças

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

mais comuns, como sejam verminose, notadamente cistosoma e para os casos, de tracoma, mal grassante naquela região
d) recursos para inspeção periódica enquanto não for criado o Posto; e
e) medição oficial das terras, se possível de uma área maior do que a conhecida.

5 Esta Diretoria está de pleno acordo com as sugestões, com exceção, apenas, de que o posto a ser criado fique subordinado ao P.I. Paraguassú, isto porque, em se tratando de estabelecimento novo, deve a Diretoria supervisionar a sua instalação e suas primeiras atividades, para depois apreciar a conveniência ou não da subordinação sugerida.

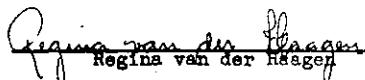
6 Do exposto, uma vez aprovadas essas medidas por V. Exé, caberá a esta Diretoria executá-las imediatamente.

S.P.I., 12 de dezembro de 1947

(ass.)
Modesto Donatini Dias da Cruz
Diretor

De acordo.
22-12-47

Con fere ccm o original


Regina van der Heijden
Regina van der Heijden

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

ARMAS DA REPÚBLICA

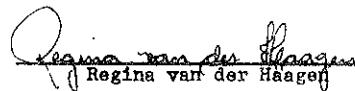
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

85
(rubrica) J.T.A.

O Padre RENATO ANDRADE GALVÃO, de Cícero Dantas, no Estado da Bahia, após lembrar haver conhecido o snr, Ministro quando de passagem em Porto Alegre como Secretario do sr. Bispo de Bomfim e haver celebrado missa na capela particular do sr. Ministro, expõe a situação angustiosa dos indios de Mirandela, na Bahia. São Indios Kiriris, ramo dos Tupiniquins. Têm direito a 6 km² de terras por aldeia porém os brancos, os exploradores "tomam-lhes os terrenos melhores, espalham, matam, atentam contra a honra das indias".

O dr. Raimundo Carneiro, chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios de Recife informou o Padre Renato Galvão de que já havia enviado ao sr. Ministro da Justiça um expediente pedindo providencias contra os invasores das terras pertencentes aos Indios.

Confere com o original



Regina van der Haagen
Regina van der Haagen

V I S T O

Dr. Herbert Serpa
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CÓPIA AUTENTICADA

CÓPIA
M. A.
S.P.I.
Protocolado sob nº 0836/48
Em 16 de 2 de 1948

SECRETARIA DA
présidencia da Republica
Nº 3338
1948

Ao Ministro da Agricultura
(ass.) E. Dutra

M.A. 005808
S.C.
19 Fev. 1948

S.P.I. 19/2/48
(ass.) D. C.

Confidencial

Cícero Dantas, Estado da Bahia, 25 de janeiro de 1948.

Exmo. Sr. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa,
D.D. Ministro da Justiça,

Salutem plurimam in Domino !

E-me grato recordar, ainda com profunda emoção, como as maiores alegrias dos saudosos dias em que viútei Porto Alegre, como Secretario do Sr. Bispo de Bomfim, a preciosa aproximação que tive de V. Excia. e a Santa Missa celebrada em oratório particular, em ambiente edificante de verdadeiro lar católico. Que de vezes no longínquo sertão nordestino me tenho reportado ao grande vulto do laicato brasileiro em conferências e palestras com os pobres sertanejos ! Nunca mais o esqueci, e, mesmo de longe, acompanho-lhe as lutas e vitórias. Felicitei-o pela elevação ao Ministério da Justiça e, do pulpite, felicitei o país pela segurança e confiança em um grande brasileiro e grande católico.

Valho-me hoje de uma amizade para pedir justiça - em favor de 830 pobres índios Kiriris, da vila de Mirandela, Município de Ribeira de Pombal, Bahia. Depois de enfrentar o problema crucianente das secas nordestinas, cooperando com o governo do Estado na assistência a milhares de famílias, abertura de pequenos açudes, campanha vitoriosa em todas as linhas, voltei-me para aqueles pobres índios tão perseguidos, persuadido de fazer a vontade de Deus e realizar algo no campo social. Levei ao S.P.I. (Serviço de Proteção aos Índios) farta documentação histórica e, pela primeira vez aquele benemérito serviço teve notícias da existência de índios em Mirandela. Prometeu-se a criação de um Posto Indígena e enviou-se in logo um Inspetor que prometeu enviar um relatório completo, como confio. Entretanto o pobre bugre continua sofrendo o eterno martírio, expoliado das terras e abandonado a procurar outras plagas e morrer de febre no litoral

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

Um pouco de historia: A vila de Mirandela, outrora Saco dos Morcegos, Município de Pombal, no Nordeste Baiano, Diocese de Bomfim, tão assinalada nas páginas dos "Sertões", foi uma grande aldeia de Kiriris ramo assinalado dos Tapiniquins. A monumental "História da Companhia de Jesus no Brasil" do Padre Serafim Leite (tomo V pags. 307) e prodiga em referências e data a catequese de 1666 pelos jesuítas Jacobo Rolando e João de Barros. Não escapou ao espírito elevado do Jesuíta a demarcação das terras. Foi assim que o alvará regio de 25 de novembro de 1700 dava a cada aldeia de Kiriris, uma legua em quadra, lei confirmada pela de 4 de junho de 1703, criando adros e passais (Hist. Companhia de Jesus pag 307) (citação de Abreu e Lima Synopsis 161). Acioli nas Memorias Historicas da Bahia (Imprensa Oficial) tomo V, pag 403, Braz do Amaral, diz que no fim do século XVIII havia 800 indios com terras demarcadas. Com a Expedição de lei imperial sobre a confirmação do alvará regio doando uma legua em quadra. Ninguem nega, os Registros Eclesiásticos fazem referências como pontos de limites, jamais consideraram as referidas terras como terras devolutas e ainda existem marcos de pedra, precisamente formando um quadrado imenso, mais ou menos a 6 km em derredor. O S.P.I. tem retratos de marcos com as armas portuguesas e o local de cada marco de pedra, nome por nome.

A igreja deseja continuar o trabalho iniciado pelo jesuíta. Jamais se exigiu direitos de estala na administração de Sacramentos aos atuais Índios em numero de 230, conservadores da língua, tradição e tipos característicos da raça. Pobre indios! Dia a dia os brancos e os exploradores tomam-lhes os terrenos melhores, enganam, matam, atentam contra a honra das indias e dizem que os verdadeiros donos nada têm de direitos. As providencias são sabotadas até da atual Secretaria de Segurança Pública onde se abafam inquéritos para fins políticos em eleições municipais. Tenho documentos de certo Preto avisando-me de certa sabotagem política, felizmente com protesto formal do integral magistrado. Cia a dia os pobres indios comparecem perante Delegados Regionais, Delegados, Inspetores e Juizes de Paz a serem obrigados a abandonarem terras, roças e casas. É incrível. Tenho sido o amparo dos indios. Residindo em Município vizinho, por felicidade, sede da Comarca, sou auxiliado pelo Juiz da Comarca, Promotor e Pretor de Pombal que cooperam comigo nessa missão de defender os pobres indios.

Acabo de receber do Exmo. Sr. Dr. Raimundo Carneiro, Chefe da Inspetoria Regional do S.P.I., em Recife, para onde enviei as minhas custas, dois chefe de indios tão perseguidos e bani-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - . 3 .-

dos, um aviso no sentido de já haver remetido ao Sr. Ministro da Justiça um expediente sobre as terras dos mesmos índios e pedindo providências contra os invasores. Aqui reitarei um pedido em favor dos pobres índios. Urge uma providência baseada na justiça social, mediante os Ministérios da Justiça e Agricultura, afim de que esses nossos irmãos não continuem a sofrer vexames, esfoliações e atentados.

Confiando no espírito de fé e justiça de V. Excia. aqui deixo o apôlo e o agradecimento dos Índios de Mirendela.

Deus guarde V. Excia. dr. Ministro da Justiça

a) Padre Ranato Andrade Galvão

Confere com o original



V I S T O

Dr. Norberto Barros
Chefe da Seção de Estudos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓPIA AUTENTICADA

Relatório que faz o Insoetér Esp.

Afísio de Carvalho: Visita ao PIN "Guido Marliere".

E instalação do PIT. "Gov. Góes Salmon".

Sr. Diretor,

De acordo com vossa autorização, segui, dia 8 de Junho, com destino ao P.I.N. "Guido Marliere", com o objetivo de fiscalizá-lo, bem como de verificar os assentamentos referentes a uma venda de madeiras operada, em concorrência, pelo Inspetor Esp. Alvaro Soares da Silva, e apurar uma queixa dada a essa Diretoria pelo rendeiro Mariano Teixeira de Souza.

2)- Estes assuntos referentes ao Posto Guido Marliere foram respondidos, nos processos 2 143/49, 3 185/48 e 14/49.

3)- Regressando do P.I.N. Guido Marliere, viajei, diretamente, ao Nordeste Beirão, com a finalidade de instalar o Posto Indígena de Tratamento "Gov. Góes Salmon", no Distrito de Mirandela, Município de Ribeira do Pombal.

4)- Ao retornar desta viagem, encontrei, nesta Cidade de Teófilo Otoni, o Sr. Inspetor Telesforo M. Fontes, que me aguardava, afim de seguir com destino a essa Capital, chamado que fôr para determinada missão.

5)- À vista disso, não segui com destino ao PIN. Eng. Mariano de Oliveira", o que, entretanto, deverá ser feito, breve, logo que sejam iniciadas as atividades do novo encarregado, e quem serão ministradas instruções sobre o maior e melhor rendimento dos trabalhos naquele Estabelecimento, afim de que os mesmos prossigam em igual ritmo, sem solução de continuidade.

6)- Passo, portanto, a expor-vos, sem maiores detalhes e de maneira suscinta, a situação dos remanescentes Kiriris, de Mirandela.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 2 -

I) - O ÍNDIO: -

Existem, no Posto ora instalado, cerca de 1000 índios remanescentes mesclados de Kiriris. Esse remanescente não possuem mais hábitos, usos, religião, etc. particularmente indígenas. São "caboclos", na conceção mais comum do vocabulo. Alguns, mais velhos, lembram-se, ainda, porém, de diversas palavras de sua língua, ou dialeto. Facilmente, entretanto, constata-se, na quasi totalidade traços somáticos característicos da raça.

Cultivam a religião católica, são doceis, um tanto supersticiosos, de modo geral trabalhadores e produtivos, apesar de anêmicos e necessitados de terra.

II) - A TERRA:

Os remanescentes dos Kiriris habitam uma área do Distrito de Mirandela, Município de Ribeira do Pombal a eles doada em usufruto.

Essa área é disputada até hoje e se encontra, quasi totalmente, em poder dos "portugueses", como chamam eles os que se apossaram das terras.

O direito de posse desses índios é reconhecido. Mas, não respeitado. As benfeitorias são vendidas, numa sucessão pacífica, quando algum índio pretende protestar, não é ouvido. E a questão vem rolando, assim, sem solução. E todos, cu quasi todos que habitam em Mirandela e adjacências sabem e reconhecem ser a terra dos índios. Estes conservam a tradição dos locais onde foram fixados os marcos da área de terra cedida aos seus ancestrais. Limpam estes pântanos, que são ligados por estradas, por eles mesmos construídas, e onde existiam marcos de pedra primitivos e originais, hoje substituídos uns, desaparecidos outros. A substituição e desaparecimento desses marcos tiveram origem com a invasão, por parte de interessados no esbulho dessa gente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 3 -

Foi e tem sido uma luta dramática, titanica, do fraco, desprotegido e ignorante, contra o astuto, ricachão e eleitor... E a vantagem tem estado no lado dos ultimos...

O Processo que motivou a criação do P.I.N. "Goc. Góes Calmon" contém dados, informações e citações fornecidos pelo Rev. Pe. Renato Galvão, este tenaz e denodado sacerdote, que, com zelo verdadeiramente apostólico, tem trabalhado e batalhado para minorar os sofrimentos e injustiças de que são vítimas os remanescentes dos Caxiris.

Encontra-se, também, nesse Processo (3351/47) o relatório do Sr. Inspetor Esp. Silvio dos Santos, através do qual se verifica a situação da terra, os marcos e as reivindicações mais prementes dos Kiriris.

Cumpre fazer uma referência toda especial de um processo, anexo por cópia ao SPI 3351/47, o qual trata das terras dos índios de Mirandela. Esse processo foi iniciado, ao tempo em que era Interventor do Estado da Bahia, o Sr. Dr. Lamadlo Alves, e cujo último despacho fôra remetendo dito processo à Diretoria do Serviço de Proteção aos Índios, o supra referido processo em vez de ser encaminhado à Diretoria, no Rio, o fôra para Mirandela. Ora, na época, não existia nenhuma dependência do S.P.I., em Mirandela...

Posteriormente, esse processo foi entregue a essa Diretoria, pessoalmente, pelo Rev. Pe. Renato Galvão, que o recebeu das mãos de um índio - o Capitão Josias Rodrigues Moreira.

No relatório apresentado pelo Funcionário designado - para estudar a situação das terras dos índios de Mirandela, pelo Governo da Bahia, encontram-se referências que merecem ser refutadas, por não traduzirem a real situação daquela gente e de seus direitos, maximamente, quando faz referência à capacidade produtiva dos índios, seus vícios e extensão das terras.

Na verdade mais não produzem esses índios, porque lhes arrebataram os melhores pedaços de chão, deixando-lhes os "rasos" a-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 4 -

renosos. Alguns índios que cultivavam dentro do chamado "japão", ou em pequenas áreas menos arenosas, produzem o suficiente para si e, ainda, conseguem alguma "sobra" que vendem, ou "entregam" a fornecedores pelo preço que estes estipulam...

Verdade, também, que se encontram índios e indias - que adquiriram o vício do alcoolismo. Procurei investigar a respeito. E, lamentavelmente, tem-se a impressão que existia um plano - (parece preconcebido) de destruir os últimos dos Kiriris. Havia - uma satisfação sádica, por parte de comerciantes locais, em facilitar a consumação de bebidas "espirituosas" aos índios, com o intuito de reduzir-lhe o vigor físico, a resistência orgânica e desmoralizá-los, apontando-os como beberizes e incapacitados para qualquer atividade.

Ainda, com referência ao relatório anexado por cópia ao SPI 3351/47 (SPI 3351/47) houve a capsaiosa tentativa de restringir a extensão da área de terra pleiteada, de 1 (uma) legua em quatro, para meia legua quando não é mais possível sacrificar a vida - daquele punhado de índios que se debate, angustiosamente, por mais espaço, e que se vive, ainda, é "por milagre e por teimosia", definindo e resistindo, morrendo e legando aos que ficam o único patriônico a que aspiram: - a esperança de algum dia, poderem dizer: é - nossa esta terra!!! E não desanimam. E confiam na Diretoria e nação do Serviço de Proteção aos Índios.

Portanto, a mais urgente, eficiente e prática provisão que a Diretoria poderá determinar é a regularização definitiva da terra desses índios, guardados os históricos limites, que, inclusive, estão indicados no relatório do Sr. Inspetor Silvio Santos.

O primeiro passo nesse sentido acaba de ser tomado - com a criação e instalação do P.I.T. "Gov. Góes Calmon".

Agora, ao contrário do que acontecia, nem sempre as questões surgidas entre índios e "portugueses" não são mais resolvidas, somente, pela polícia... E quasi sempre a solução pendia

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 5 -

para os últimos... em detrimento do índio desprotegido!

Já, agora, existe um servidor - o auxiliar de sertão João Julio de Santana e uma auxiliar de ensino - D. Maria Neves - que zelam, carinhosamente, pelo interesse dos índios, no que diz respeito aos seus direitos, instrução e saúde.

É preciso assinalar, em consequência da ação do Serviço (que já se faz sentir) certa atitude de reserva por parte da população local (com raras exceções) que tem sua vida ligada à terra que invadiram.

A aquisição de uma casa para Sede do Posto, por exemplo teve que ser precedida de muito tato, porque não havia interesse e os preços passaram, logo, a serem exorbitantes... Naturalmente, não convinha a instalação de dependência que iria ser encomada, pois, iria defender o direito do índio...

Da visita que fiz às Autoridades Municipais - Sr. Prefeito de Pombal, Delegado de Polícia e Sub-Delegado de Mirandela, trouxe a melhor impressão, quanto à estreita colaboração na solução de assuntos que interessam à vida do novo Posto e dos índios. É de se esperar sinceridade nas palavras dessas autoridades.

XXXX-XXX

Para a instalação da Escola fez-se aquisição de carteiras do tipo padronizado no Estado, quadro negro, livros, etc.

Foram recensciadas 262 crianças em idade escolar, tendo tido oportunidade de presenciar manifestações eloquentes do interesse e desejo de pais e crianças em se alfabetizarem.

Foram adquiridos moveis, mesas, cadeiras, camas, estantes, bureaux e ampla casa, uma das melhores do povoado. O Posto está convenientemente instalado. Resta dotar o novo Posto e seu Encarregado - moço dinâmico, trabalhador e bem intencionado - dos meios necessários para que possam, de fato, prestar alguma assistência material e moral aos índios.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 6 -

E estes meios se condensam, nas alíneas abaixo, sob a epígrafe -

SUGESTOES:

Sr. Diretor,

Enumero as principais e urgentes providencias que poderão ser adotadas, em proveito dos Índios e do Posto:

a) - Solucionar a questão da terra, pela demarcação, medição, etc., dando, preliminarmente, andamento ao processo iniciado pelo Governo da Bahia, - que se acha anexo, por cópia, ao SPI - 3351/47;

b) - Reintegrar o índio na posse de sua terra, cuja melhor e maior parte está invadida; - (todos lá reconhecemos o direito do índio, é a grande verdade). Esta medida é consequência da sugerida na alínea anterior.

c) - Ajudar a prosperidade desses índios, fornecendo-lhes ferramentas agrícolas e remédios contra verminose e tracoma. Isto é urgente, também.

d) - Adquirir mais um animal para os diversos serviços de fiscalização, desistência e ligação deste Posto e do aldeamento dos índios Caimbés de Massacardá. O Encarregado tem a incumbência de extender sua assistência moral até aos Caimbés, distantes sete leguas. Entretanto, o Posto tem um animal e nenhuma sela. Precisa, portanto, de dois arreios completos e de mais um animal.

e) - Fornecer, inicialmente, 50 rolos de arame farpado para fechar pastos e plantações de índios.

Estas, Sr. Diretor, as mínimas e mais urgentes necessidades dos descendentes dos Cariris. É isto que pedem, ansiosamente, e confiantemente aguardam, à vista da esperança que lhes infundi, procurando traduzir o interesse e carinho que tendes manifestado na solução dos problemas dos índios do Brasil.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 7 -

T. Ottoni, agosto de 1949.

(ass.)

Allisio de Carvalho
Inspetor Especializado --85--

Confere com o original



V I S T O

Dr. Merten Borges
Chefe da Seção de Estudos.

Compôsto e Impresso nas oficinas
do MUSEU DO ÍNDIO